



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

FLS. 003

CONTRATO

Nº. 050

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 28/2016, PROCESSO Nº 41/2016 PARA Aquisição de gêneros alimentícios e higiene.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

EMPRESA MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, com sede na R: FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, nº 677 - OSASCO e registrada sob o CNPJ nº 03.434.334/0001-61, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor JOÃO PAULO DE CASTRO SANCHES portador da Cédula de Identidade (RG) nº 236275471 e CPF Nº 095.539.158-09 vencedora dos seguintes itens:

Item 8 - FRALDAS GERIÁTRICAS - TAMANHO M, MARCA DESCARPACK			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 10,9000	Valor total: 16.350,00	
Item 9 - FRALDAS GERIÁTRICAS - TAMANHO G, MARCA DESCARPACK			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 10,9000	Valor total: 16.350,00	
Item 10 - FRALDAS GERIÁTRICAS - TAMANHO EG, MARCA DESCARPACK			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 10,9000	Valor total: 16.350,00	
Item 11 - FRALDAS PEDIÁTRICAS - TAMANHO M, MARCA DRY			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 6,2000	Valor total: 6.200,00	
Item 12 - FRALDAS PEDIÁTRICAS - TAMANHO G, MARCA DRY			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 6,2000	Valor total: 6.200,00	
Item 13 - FRALDAS PEDIÁTRICAS EG, MARCA DRY			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 6,2000	Valor total: 6.200,00	
Item 14 - ABSORVENTE, MARCA ADULTMAX			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 14,5000	Valor total: 8.700,00	

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios e higiene, conforme Edital do PREGÃO Nº 28/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de gêneros alimentícios e higiene, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) lícitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 28, PROCESSO Nº 41/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 28, PROCESSO Nº 41/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.



Prefeitura Municipal de Iaras SS. 203

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – Secretaria Municipal Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.32.00 – Ficha 145 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 23 de Maio de 2016

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE

JOÃO PAULO DE CASTRO SANCHES

Representando a Empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

FLS. 201

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.434.334/0001-61

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de maio de 2016.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: JOÃO PAULO DE CASTRO SANCHES
Representando a Empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

FLS. 205

ANEXO 11

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.434.334/0001-61

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene

Nome	FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	14.504.878-0 SSP/SP
Endereço	Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04 – Iaras - SP
Telefone	(14) 3764-9400
E-mail	Prefiaras@uol.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	Maira Bertolani
Cargo	Diretor de Contabilidade
Endereço Comercial Do Órgão/ Setor	Praça Monção, 683 Centro Iaras Setor Da Contabilidade
Telefone /Fax	(14) 3764-9400
E-Mail	Prefiaras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de maio de 2016

Maria Regina de Fátima Pereira
Diretora Administrativa
Depto de Licitações e Contratos